

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 37.135

RELATORA: MARIA DO CARMO MENICUCCI DE OLIVEIRA

PARECER N° 312/2019 APROVADO EM 28.3.2019

PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 18.04.2019

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal São Geraldo, no município de Pescador.

1. Histórico

Mediante Ofício nº 801/2018, datado de 26/11/2018, a Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional da Secretaria de Estado da Educação encaminha, à consideração deste Conselho, o presente processo.

O expediente foi recebido, em 27/11/2018 e, no dia 29 do mesmo mês, encaminhado à Superintendência Técnica, para estudo preliminar.

Posteriormente, veio a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

2. Mérito

A Escola Municipal São Geraldo está situada na Rua Ernesto Lourenço Pereira, s/nº, Bairro Alvorada, no município de Pescador.

O curso em apreço obteve reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Portaria SEE nº 1368/2013, "MG" de 20/12/2013.

A solicitação em exame, datada de 22.8.2018, subscrita pelo prefeito do município de Pescador, Sr. Orlando Luciano Sartori, vem instruída com relatório resultante da visita procedida *in loco*, pelo serviço de inspeção da Superintendência Regional de Ensino Teófilo Otoni, elaborado pelas inspetoras escolares Fernanda Xavier Pereira e Maria Madalena Santos Silva, asseverado pela Diretora do Órgão, Sra. Maria Helena Costa Salim, que concluem favoravelmente à renovação do reconhecimento do Curso, considerando as condições satisfatórias de funcionamento encontradas na unidade de ensino: Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Plano Curricular, de acordo com a legislação vigente; corpo docente e administrativo, habilitado/autorizado a exercer suas funções; equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico, pertinentes e em número suficiente para atendimento da demanda; escrituração escolar e arquivos, devidamente organizados; infraestrutura adequada e com acessibilidade.

No ano de 2018, a escola atendeu um total de 312 (trezentos e doze) alunos matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

3. Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal São Geraldo, no município de Pescador, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de março de 2019.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS